



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Entidade: Secretaria De Desenvolvimento Econômico

Ao Setor de Licitações

ETP - TR

O presente instrumento trata-se de estudo técnico preliminar referente à contratação de empresa especializada em engenharia para:

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização da Decoração Natalina, sendo confecção, instalação, manutenção e retirada dos objetos, no período de novembro de 2024 ao dia 06 de janeiro de 2025.

A Lei de Licitações 14.133/21 discorre sobre o Estudo Técnico Preliminar:

Art. 6: "XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;"

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; (...)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

1. Descrição Da Necessidade

O Projeto Decorativo do Natal Encantado 2024 é uma iniciativa fundamental para revitalizar as festividades natalinas em Capinzal/SC, celebrando a tradição e a cultura local. Este evento, já profundamente enraizado na comunidade, é aguardado ansiosamente, promovendo o espírito natalino e fortalecendo os laços sociais entre os moradores.

A proposta envolve a decoração de espaços públicos, como praças, ruas e edifícios, transformando a cidade em um cenário festivo e acolhedor. Essa transformação não só atrai turistas, mas também impulsiona a economia local, beneficiando comércios, hotéis e restaurantes. O aumento na visitação durante o período natalino resulta em crescimento nas vendas e na arrecadação de impostos municipais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico da cidade.

Além dos benefícios econômicos, o projeto estimula a participação da comunidade em atividades culturais e recreativas, promovendo um forte sentimento de pertencimento e cooperação entre os moradores. A execução do projeto gera oportunidades de emprego temporário, especialmente nas áreas de serviços e comércio, tanto para a instalação quanto para a manutenção das decorações.

A iluminação e a decoração natalina também melhoram a segurança pública, tornando as áreas centrais mais movimentadas e seguras durante a noite, o que eleva a qualidade de vida e a satisfação dos moradores. Ao criar um



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

ambiente festivo e iluminado, o Natal Encantado transforma Capinzal em um destino ainda mais encantador durante as festividades.

Em suma, o Projeto Elétrico e Decorativo do Natal Encantado 2024 representa um compromisso do município com o bem-estar da população e a valorização do espaço público, além de contribuir de forma significativa para o desenvolvimento econômico e cultural local.

2. Requisitos Da Contratação

Os materiais disponibilizados para o Projeto Decorativo do Natal Encantado devem estar em perfeitas condições de funcionamento. A empresa responsável pela execução dos serviços assume a total responsabilidade por quaisquer prejuízos causados ao Município decorrentes de negligências, especialmente no não atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos. Nesses casos, penalidades serão aplicadas conforme a legislação vigente.

Além disso, a empresa deverá arcar com todas as despesas de frete, transporte e quaisquer outros custos adicionais que possam surgir, assegurando a perfeita e integral execução do projeto, sem a inclusão de custos extras após a apresentação da proposta de preços.

A execução do projeto deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas, utilizando materiais que estejam em conformidade com os projetos, a planilha orçamentária, as composições e o memorial descritivo, bem como as especificações técnicas. É imprescindível que sejam empregadas mão de obra qualificada e materiais de alta qualidade.

A contratada deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, ser qualificada para a execução do mesmo e atender as condições de habilitação exigidas em Lei. Para fins de habilitação fica determinada, minimamente a apresentação da seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

- a)** Contrato Social (ou documento equivalente, como requerimento de empresário ou ato constitutivo);
- b)** Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- c)** Regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal; VÁLIDA.
- d)** Regularidade com o Fundo de Garantia (FGTS); VÁLIDA.
- e)** Regularidade fiscal com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) – CNDT; VÁLIDA.
- f)** Certidão Negativa de Pedidos de Falência; VÁLIDA.
- g)** Declaração assinada pelo Representante Legal da Empresa contendo o seguinte conteúdo:

DECLARO sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cita em seu art. 156, que esta Empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e nem foi declarada inidônea, ciente de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 que esta Empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Qualificação técnica da Contratada:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

A contratada deverá comprovar sua qualificação técnica operacional e técnico-profissional em observância ao que está definido na Lei 14.133/2021, Art. 67.

3. Solução – Levantamento De Mercado

Para a estimativa de valores a serem praticados, tomou-se como base cotações de preços realizadas por profissionais que executaram o projeto, decorativo e elétrico determinado quais produtos e serviços são necessários para o evento, como decoração, iluminação, verificada organizada e coletada através de planilha comparativa, considerando preço, qualidade, quantidade prazo de entrega, e condições de pagamento.

4. Descrição Da Solução Como Um Todo

SOLUÇÃO: A execução da obra se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, elaborados por setor competente, sendo a execução dos serviços realizada de forma indireta, através de empreitada por preço global.

VANTAGENS: A decoração natalina cria um ambiente festivo que une os moradores, fortalecendo o senso de comunidade e incentivando a participação em eventos e celebrações locais. Além disso, torna a cidade um destino atraente para turistas que buscam locais decorados e com programação especial para o



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Natal, o que pode aumentar o fluxo de visitantes e beneficiar a economia local, estimulando o comércio.

O clima festivo estimula o consumo no comércio local, impulsionando as vendas em lojas, restaurantes e outros serviços. Também valoriza a cultura e as tradições da região, celebrando costumes locais e promovendo a identidade cultural.

A beleza das decorações e as atividades associadas ao Natal contribuem para o bem-estar emocional dos moradores e visitantes, criando um ambiente alegre e acolhedor. Essas vantagens fazem da decoração natalina uma prática valorizada e esperada na cidade, com a própria sociedade cobrando que o evento seja cada vez mais qualificado a cada ano.

DESVANTAGENS: Não foram encontradas desvantagens para a solução, uma vez que além de embelezar a Cidade estará criando um ambiente acolhedor.

ENCAMINHAMENTO: A solução atenderá as necessidades e demandas dos Municípios Capinzalenses e comércio local.

CONCLUSÃO: A contratação do objeto se mostra viável e indispensável, pois trará benefícios, para o clima festivo de Natal que uma tradição na Cultura de todos os Municípios da região.

5. Estimativa das Quantidades e Preços

Para esta contratação as quantidades e locais, foram estimadas tomando como base o projeto, elaborado por profissionais em Arquitetura, complementado com o projeto elétrico por profissional do consorcio Cincatarina, atentamente de modo a atender as necessidades apresentadas



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

através da comissão do Natal encantado 2024, composta pela administração Municipal, Entidades Sociais e representantes do comércio local.

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Total R\$
1	01	UN	Contratação de Empresa para realização da Decoração Natalina Sendo Confecção, instalação, manutenção e retirada dos objetos, no período de Novembro de 2024 ao dia 06 de janeiro de 2025. Conforme projeto elaborado por Profissionais em Arquitetura e complementado com projeto elétrico por Profissionais do Consorcio Cincatarina, Com Recursos Próprios município de Capinzal/SC.	R\$ 172.642,00

A estimativa de preços da contratação está compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços Pesquisados com fornecedores, custeado com recursos próprios do Município de Capinzal/SC.

6. Justificativa Para o Parcelamento ou Não da Contratação

Sob a perspectiva técnica, a não divisão dos serviços é justificada pela inter-relação das atividades envolvidas, que requerem uma execução em sequência lógica e objetiva. Essa abordagem é essencial para garantir a qualidade dos resultados dentro do prazo estipulado, evitando prejuízos à comunidade local.

Além disso, a centralização da responsabilidade em uma única empresa é mais adequada, pois permite um acompanhamento eficaz de eventuais



problemas e soluções, atribuindo claramente as responsabilidades. Isso aumenta o controle sobre a execução do objeto licitado, assegurando um resultado final satisfatório.

7. Definição se o Objeto é passível ou não de Subcontratação.

Na execução do contrato e sem prejuízo as responsabilidades contratuais e legais, a contratada poderá subcontratar partes da obra ou serviço, até o limite de 25% do objeto do contrato, exceto em se tratando dos serviços de maior relevância do contrato. Conforme o Art. 122 da Lei 14.133/2021, o objeto do presente termo é passível de subcontratação, assim, a contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. Antes do início da execução, a empresa subcontratada deverá apresentar ART/RRT relativas aos serviços que irá desempenhar.

Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Município CONTRATANTE e os empregados, subcontratados ou fornecedores da CONTRATADA que, como tal, tenham ou venham a ter relação com a execução do objeto de que trata este Contrato.

8. Contratações Correlatas E/OU Interdependentes



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Para atendimento da necessidade institucional, o objeto do presente estudo, possui relação com outras contratações desta entidade.

Projeto natal encantado 2023, processo Licitatório Nº 0134/2023.

9. Alinhamento com o PAC – Plano Anual de Contratações

A presente solicitação está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA, previamente planejada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

10. Demonstração dos Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são a realização de um trabalho decorativo com total qualidade para garantir que o evento Natalino agrade o público em geral e fomente o Comércio local e o turismo, proporcionando um evento adequado e seguro para todos os Capinzalenses e visitantes.

11. Providências a Serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto pretendido, não se verifica impactos ambientais relevantes. Na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda às leis ambientais na consecução da obra.

13. Viabilidade da Contratação



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de Engenharia para execução de projeto decorativo do Natal de Capinzal, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessário.

14. TR – Termo de Referência

Esta entidade resolve por elaborar o Termo de Referência em conjunto com o ETP entendendo ser mais prudente a organização das informações quando em apenas um documento e conseqüente melhor aproveitamento do tempo, tornando as etapas mais céleres.

A Lei de Licitações 14.133/21 discorre sobre o Termo de Referência:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os*



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

Informações para elaboração do edital:

Sendo um projeto de baixa complexidade, necessitando apenas a extração da rede elétrica do sistema da Celesc, inserção dos pontos de enfeites luminosos com as respectivas potências elétricas, e também indicação do tipo de acionamento, conforme projeto enviado pelo consocio CINCATARINA Sob a responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Gabriel Ceolla, o Processo Licitatório será na Modalidade: Pregão Eletrônico, conforme LEI 14.133/21.

Rubrica Orçamentária:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Órgão: 17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Promoção de Feiras e Eventos

Elemento Despesa: 3.3.9.0 – Aplicações Diretas

Reduzido: 225 - R\$ 32.642,00 (Trinta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Órgão: 05– Secretaria da Educação Cultura e Esportes /Diretoria de Cultura

Manutenção das Atividades da Cultura

Elemento Despesa: 3.3.9.0 – Aplicações Diretas

Reduzido: 119 - R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Recursos Municipais: 100%

Obs: Neste Processo Licitatório serão utilizados recursos municipais, sendo necessária a publicação do aviso de Licitação somente no DOM (Diário Oficial dos Municípios)

Prazo De Publicidade Do Edital:

Esta entidade define o prazo de publicidade de: 10 **(dez) dias úteis.**

Prazo de Vigência do Contrato: Até 31/01/2025

Local de Execução do Serviço: Conforme projeto

Prazo de Execução do Serviço e retirada dos materiais: Conforme cronograma que compreende o período de Novembro de 2024 a 06 de Janeiro de 2025

Condições de Pagamento: Após a execução do projeto será pago 90% (Noventa por cento) e 10% (dez por cento) após a retirada do material, que deverá ser em 06/01/2025.

Fiscal de Contrato:

Validade da Proposta: 60 dias



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

15. Responsáveis pela elaboração do ETP

Os membros abaixo relacionados se responsabilizam pela elaboração deste estudo técnico preliminar:

Capinzal, 14 de Outubro de 2024.

Ivair Lopes Rodrigues

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico

Vilmar Rech

Diretor de Desenvolvimento Econômico